

PROJETO DE LEI Nº 012/2018.

INSTITUI o Dia da Conscientização e Prevenção do Mal de Alzheimer no município de Paragominas e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Paragominas, o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer, a ser celebrado, anualmente, em 21 de setembro.

Art. 2º - No dia de prevenção ao Mal de Alzheimer, os órgãos do poder público municipal e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médias, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

Tatiane Helena Soares Coelho
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Nos termos do que estipula o *caput* do art. 196, da CF/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Em relação ao tema proposto, tem-se que o Mal de Alzheimer é uma doença que, atualmente atinge cerca de 35,6 milhões de pessoas no mundo. No Brasil, há cerca de 1,2 milhão de casos, a maior parte deles ainda sem diagnóstico.

Nesse sentido, a presente propositura tem por escopo conscientizar a população a respeito da referida patologia, buscando diagnósticos precoces, prevenção e tratamento.

Dessa forma, diante da relevância social do projeto de Lei ora apresentado, espera-se o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

Tatiane Helena Soares Coelho
Vereadora